



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00818/2014

16/12/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução, 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Jurisdição Delegada da 5ª Região, de que trato o Ato nº 116, de 27 de fevereiro de 2014, para o atendimento das regras estabelecidas na Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º janeiro de 2015, o Sistema da Jurisdição Delegada definido pelo Ato nº 116, de 27 de fevereiro de 2014, também estará disponibilizada para o acesso ao Sistema AJG/JF, de que trata a Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Art. 2º Os ofícios requisitórios expedidos, a partir de 1º de janeiro de 2015, fora do sistema eletrônico de que trata o art. 1º deste Ato não serão processados pelas Seções Judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região, cabendo às Seccionais proceder à sua devolução à vara de origem, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 35 da Resolução nº 305, de 2014.

Parágrafo único. Os ofícios requisitórios expedidos até 31 de dezembro de 2014, e ainda não pagos, somente serão aceitos pelas Seções Judiciárias em meio físico até 31 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE